



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara - 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2125

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 04/2009, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as decisões do Conselho Superior em sua reunião de 16/11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da coluna observações relativa ao programa PROINTER modalidade estágio/treinamento no País e PROINTER modalidade estágio/treinamento no exterior, tabela do anexo I da Resolução CD nº 31/2008, de 13/10/2008, que trata de bolsas e auxílios, passando a vigorar com a seguinte redação:

Programa	Modalidade	Categoria/ Nível	Valor (R\$)	Observações
PROINTER	Estágio/Treinamento no País	-	R\$ 1.000,00	Doutorado Duração: 3 a 6 meses Renovação: uma vez por igual período da duração
PROINTER	Estágio/Treinamento no Exterior	-	USD 1.100,00	Doutorado Duração: 3 a 6 meses Renovação: uma vez por igual período da duração

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato *Ad Referendum* nº 02/2009, de 15/05/2009.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Denio Rebello Arantes
Reitor Pro Tempore
Presidente do Conselho Superior
Ifes